Folha nº 02 do proc
nº 378 ano 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa implementar política de estímulo ao turismo em nossa cidade que, em realidade, dê destaque o grande potencial turístico a ser explorado pelo visitante, através do simples contato com a diversidade de opções gastronômicas aqui concentradas.

A qualidade e variedade das iguarias disponíveis à todos aqueles que buscam satisfazer os mais refinados prazeres da mesa, justificam a divulgação contínua deste elemento valorizador das opções turísticas presentes em nossa comunidade.

Para que a divulgação desta convidativa peculiaridade torne-se efetiva é apresentado o presente projeto de lei, para o qual busco o apoio dos nobres pares.